

COMUNICADO DE IMPRENSA

Primeira decisão mundial: Síndrome Aerotóxica reconhecida como doença profissional na sequência de exposição crónica

Toulon / Montpellier – 12 de fevereiro de 2026

O **Tribunal Judicial de Toulon (França) – Secção Social**, por decisão proferida em **19 de dezembro de 2025**, determinou o reconhecimento e a cobertura, ao abrigo da legislação relativa aos riscos profissionais, de uma patologia atribuível a uma exposição crónica a vapores de óleos de motores aeronáuticos.

O **certificado de não interposição de recurso** emitido em **5 de fevereiro de 2026** torna esta decisão **definitiva e transitada em julgado**.

Trata-se do **primeiro reconhecimento judicial definitivo, a nível mundial, da Síndrome Aerotóxica associada a uma exposição crónica**, na ausência de um “fume event” agudo identificado.

⚖️ Uma decisão judicial histórica

O Tribunal reconheceu a existência de um **nexo direto e essencial** entre a atividade profissional de piloto de linha aérea e a seguinte patologia:

“Neuropatia central e periférica autoimune com síndrome de desmielinização”

Apesar de dois pareceres desfavoráveis sucessivos emitidos pelos Comitês Regionais de Reconhecimento de Doenças Profissionais (CRRMP), o Tribunal considerou que:

- a exposição profissional a **compostos organofosforados provenientes de óleos de motor** foi comprovada;
- partículas metálicas e químicas foram encontradas no organismo do requerente;
- a cronologia do aparecimento dos sintomas é coerente com a exposição profissional;
- não foi demonstrada qualquer causa alternativa convincente;

- a ausência de consenso científico internacional não impede o reconhecimento de um nexo causal num caso individual devidamente fundamentado.

A **Caixa Primária de Seguro de Doença (CPAM) do departamento de Var** foi condenada a reconhecer e assumir a patologia ao abrigo da legislação relativa a doenças profissionais.

✈ Um ponto de viragem para a saúde das tripulações aéreas

Esta decisão surge num contexto em que a “Síndrome Aerotóxica” ainda não beneficia de reconhecimento nosológico oficial por parte das principais agências internacionais de saúde.

O Tribunal afirmou, contudo, que **a incerteza científica geral não pode impedir o reconhecimento de um dano profissional quando um conjunto de indícios precisos, concordantes e circunstanciados estabelece o nexo de causalidade.**

A França torna-se, assim, o primeiro país a reconhecer judicialmente, de forma definitiva, uma patologia crónica ligada à exposição repetida a contaminantes do ar da cabine.

⚖ Impacto jurídico e regulatório significativo

Esta decisão:

- abre caminho a outros reconhecimentos individuais;
- constitui um precedente jurisprudencial importante no domínio dos riscos profissionais emergentes;
- interpela as autoridades de regulação aeronáutica e sanitária;
- relança o debate sobre a qualidade do ar nas cabines e a proteção das tripulações.

Contacto para a imprensa

AVSA
contact@avsa.eu

Dossiê completo e decisão judicial disponíveis mediante pedido.